

## Estado do Pará Governo Municipal de Ponta de Pedras FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Portaria nº** 009/2022

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste(s) contrato(s).

Contrato(s) n°. 20220343, 20220344, 20220345, 20220346, 20220347, 20220348, 20220349, 20220350, 20220351, 20220352.

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-008

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO POSTO DE SAÚDE DOM ÂNGELO, POSTO DE SAÚDE PEDRO FERNANDES, PACS-03 É UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NOS DIAS E HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PÁ, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-SMS

O(a) Sr(a)LEONARDO MACEDO LOBATO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato(s) entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e DOUGLAS DARCIE LEÃO, PAULO HENRIQUE MAGNO DOS SANTOS, MICHEL OLIVEIRA DE MELO, LEANDRO MATHEUS DA COSTA RODRIGUES, MAYUMI ARAGÃO FUJISHIMA, DANILO JOSÉ FERREIRA DE MENESES CUNHA, RENE SOUSA FRANCO, TALITA CRISTINA CORREA BARATA, MARIO CHAGAS FERNANDES JUNIOR, MARCIO IACY SANTOS DE ALCANTARA, ALVARO ALVES DOS SANTOS NETO, SERGIO ALEJANDRO GARCIA REATEGUI, como CONTRATADO(S).

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o(a) servidor(a) RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA , CPF  $n^{\circ}$  701.437.552-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:



## Estado do Pará Governo Municipal de Ponta de Pedras FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
  - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 20 de Junho de 2022

LEONARDO MACEDO LOBATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR(A) DO CONTRATO